



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.376

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Maio de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.390 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona no município de Ibiara e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras localizada na Zona Suburbana do município de Ibiara, neste Estado, medindo 1.224,38 m², encravada em uma área maior, no lugar denominado “Santa Maria”, localizado na Zona Suburbana do município de Ibiara – PB, que possui os seguintes limites e confrontações: o perímetro de 319,63 m tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 566.040,1024 m e Norte (Y) 9.171.568,9490 m referentes ao meridiano central 39º00’; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO AO LESTE, com azimute de 137º24’57” e distância de 12,80 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.171.559,51 m, Este (X) 566.048,78 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO AO LESTE, com azimute de 160º00’49” e distância de 9,60 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.171.550,47 m, Este (X) 566.052,06 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO AO LESTE, com azimute de 160º00’49” e distância de 11,30 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.171.539,82 m, Este (X) 566.055,94 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO AO LESTE, com azimute de 161º13’29” e distância de 58,30 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 9.171.484,64 m, Este (X) 566.074,70 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO AO NORTE, com azimute de 72º19’46” e distância de 12,80 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 9.171.488,53 m, Este (X) 566.086,90 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO AO LESTE, com azimute de 161º53’55” e distância de 30,00 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 9.171.460,01 m, Este (X) 566.096,22 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO AO SUL, com azimute de 252º19’46” e distância de 40,00 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 9.171.447,87 m, Este (X) 566.058,10 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO A OESTE, com azimute de 341º53’55” e distância de 30,00 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 9.171.476,38 m, Este (X) 566.048,78 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO AO NORTE, com azimute de 72º19’46” e distância de 21,90 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 9.171.483,02 m, Este (X) 566.069,63 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO A OESTE, com azimute de 342º31’25” e distância de 20,60 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 9.171.502,72 m, Este (X) 566.063,43 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO A OESTE, com azimute de 342º31’25” e distância de 37,50 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 9.171.538,45 m, Este (X) 566.052,18 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO A OESTE, com azimute de 340º00’49” e distância de 20,20 m, segue até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 9.171.557,39 m, Este (X) 566.045,29 m; daí, confrontando com TERRAS PERTENCENTES AO EXPROPRIADO A OESTE, com azimute de 317º24’57” e distância de 10,30 m, segue até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 9.171.564,95 m, Este (X) 566.038,34 m; finalmente do marco P14 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com RODOVIA ESTADUAL PB 386, com azimute de 23º43’37”, e distância de 4,368 m, fechando assim o perímetro acima descrito; pertencente ao Espólio de NELSON LOPES RIBEIRO LIMA, conforme registro no Cartório do Único Ofício da Comarca de Conceição, sob a matrícula 1- 4.680, datado de 01 de setembro de 1988.

Art. 2º A desapropriação se destina à regularização da expansão da área de terras da Estação de Tratamento de Água - ETA e a construção do acesso à mesma com a execução de uma obra de pavimentação em paralelepípedo, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ibiara, neste Estado, que serão executados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de maio de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.391 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Define valores da Bolsa de Desempenho Profissional do Grupo Ocupacional Magistério, a partir do mês de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.383, de 15 de junho de 2011, e o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, instituído pela Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos, a partir de maio de 2017, na forma da tabela abaixo, os valores da Bolsa de Desempenho Profissional do Grupo Ocupacional Magistério, instituída através do art. 1º do decreto nº 32.160, de 26 de maio de 2011:

TABELA – BOLSA DESEMPENHO							
	I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A	787,41	787,62	787,83	788,04	788,25	788,45	795,39
CLASSE B	848,25	849,84	858,16	866,49	874,81	883,14	891,47
CLASSE C	903,45	912,12	920,79	929,47	938,14	946,81	955,48
CLASSE D	1.030,39	1.039,41	1.048,43	1.057,45	1.066,47	1.075,48	1.084,50
CLASSE E	1.147,33	1.156,69	1.166,06	1.175,42	1.184,79	1.194,16	1.203,52

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de maio de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.392 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Define valor da Bolsa do Desempenho Profissional para profissional da área de educação contratado por excepcional interesse público para exercer suas funções em sala de aula, instituída através do parágrafo único do art. 11 da Medida Provisória nº 259, de 13 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.383, de 15 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o valor da Bolsa de Desempenho Profissional a que faz jus o profissional da área de educação contratado por excepcional interesse público para exercer suas funções em sala de aula.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de maio de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.393 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Define valor da Bolsa Incentivo do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba para professores efetivos e contratados por excepcional interesse público para exercer suas funções em sala de aula, instituída através do art. 6º da Medida Provisória nº 259, de 13 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Medida Provisória nº 259, de 12 maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor da Bolsa Incentivo do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de maio de 2017; 129º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 223/GS/SEAP/17

Em 17 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE BATISTA DE BARROS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.255-8, ora com exercício na Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 226/GS/SEAP/17

Em 19 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.172-1, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 228/GS/SEAP/17

Em 19 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JAILSON DE MATOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 164.243-0, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 229/GS/SEAP/17

Em 19 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FELIPE ALAN DA SILVA SOUZA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.788-3, ora com exercício na Penitenciária Drº Romeu G. de Abrantes PB1/PB2, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 230/GS/SEAP/17

Em 22 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente nas Cadeias Públicas;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ofício 137/2017/CP-SJP oriundo da Cadeia Pública de São José de Piranhas que solicita Agentes Penitenciários para compor os quadros daquela Unidade Prisional;

RESOLVE designar o servidor CHARLIE ELOI VIEIRA COSTA, Matrícula 173.845-3, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Cadeia Pública de Santa Rita, para, a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de São José de Piranhas, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 231/GS/SEAP/17

Em 22 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente nas Cadeias Públicas;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ofício 137/2017/CP-SJP oriundo da Cadeia Pública de São José de Piranhas que solicita Agentes Penitenciários para compor os quadros daquela Unidade Prisional;

RESOLVE designar o servidor LINDEMBERG LEONARDO MOURA CARNAUBA, Matrícula 174.296-5, Agente de Segurança Penitenciária, para, a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de São José de Piranhas, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 232/GS/SEAP/17

Em 22 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente nas Cadeias Públicas;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ofício 137/2017/CP-SJP oriundo da Cadeia Pública de São José de Piranhas que solicita Agentes Penitenciários para compor os quadros daquela Unidade Prisional;

RESOLVE designar o servidor **ISAAC DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula **168.888-0**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Cadeia Pública de Queimadas, para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de São José de Piranhas, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.



Livânia Maria da Silva Farias
Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 296/2017/SEAD

João Pessoa, 22 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.010.864-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA MARGARIDA TRINDADE DO VALLE**, do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 82.740-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 297/2017/SEAD

João Pessoa, 22 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.011.098-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VALTIN CARDOSO**, do cargo de Médico, matrícula nº 96.355-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 298/2017/SEAD.

João Pessoa, 22 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17008495-7/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba - SINDODONTO/PB, do servidor **JOSÉ MEDEIROS SOBRINHO**, matrícula nº 64.809-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no período de março de 2017 à janeiro de 2021, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 299/2017/SEAD.

João Pessoa, 22 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17010350-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Várzea/PB, do servidor **MAURÍLIO FERNANDES RANGEL**, matrícula nº 144.578-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 300/2017/SEAD.

João Pessoa, 22 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17009978-4/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, do servidor **HERLON CABRAL DE MEDEIROS**, matrícula nº 176.975-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 301/2017/SEAD.

João Pessoa, 22 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17009976-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, do servidor **WAGNER SANTOS LIMA**, matrícula nº 177.178-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 302/2017/SEAD.

João Pessoa, 22 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17008528-7/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, da servidora **MARIA EDELCEDES GONDIM DE VASCONCELOS**, matrícula nº 151.168-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 303/2017/SEAD.

João Pessoa, 22 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17009977-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Ingá/PB, da servidora **MARIA APARECIDA CAMPOS RAMALHO**, matrícula nº 83.920-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em regime de permuta com o servidor **HUDSON DE SOUZA E SILVA**, lotado na Prefeitura Municipal de Ingá/PB, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem.



Livânia Maria da Silva Farias
Secretária

RESENHA Nº 042/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 16/05/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
17010192-4	ENOCK CARLOS DE ANDRADE	178.403-0	SEAD	Polícia Militar - Hospital General Edison Ramalho
17010722-1	MATEUS DE SOUSA FELIZ DO NASCIMENTO	176.347-4	SEE	Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
17010349-8	MARCÍLIO HILSON LACERDA	91.785-1	SEE	Secretaria de Estado do Governo
17010721-3	JOSÉ AIRTON CAMPOS JÚNIOR	177.705-0	SEE	Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - PROCON/PB
17010733-7	JACY CELIA NASCIMENTO DE PONTES	93.030-0	SEE	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC
17010890-2	JOSY PATRIONALDO FERNANDES TRINDADE	176.729-1	SEE	Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - PROCON/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 169/2017 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 16-05-2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, **INDEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
17.006.994-0	120.906-0	LIDIA NUNES VIANA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.007.905-8	145.177-4	JANUARIO CORDEIRO FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.050.329-1	133.792-1	ANTONIO CARLOS COSTA COURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.008.198-2	130.243-4	GORETTI LUCILA C. DA CUNHA H. E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.008.064-1	131.389-4	LEDA VALDIVINO DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.008.217-2	146.004-8	FRANCISCA MARLY MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.008.216-4	144.202-3	JOSEFA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.008.557-1	178.365-3	FABIANA FAUSTO LIMA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.008.675-5	142.945-1	SILVANO DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.009.117-1	114.523-1	BERNARDINO DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.009.434-1	144.118-3	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.009.520-7	142.376-2	KARIS AGLAIA FRANKLIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.009.577-1	134.693-8	ALVARITA DE MELO ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.009.687-4	130.331-7	GEORGE ALEXANDRE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
17.009.583-5	141.739-8	SILVANA MOREIRA CARTAXO DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
17.009.868-1	157.775-1	URIVAL MAGNO GOMES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

RESENHA Nº 175/2017/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.376/03, combinado com alterações da Lei nº 8.357/07, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais da **SAÚDE** de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	
				ANTERIOR	ATUAL
15.023.579-8	149.997-1	MARIA DO SOCORRO BARRETO DE LIMA	PSICOLOGO	IV	VII
16.016.547-4	95.291-5	LUCIA DE FATIMA FORMIGA DINIZ	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII
17.004.904-3	95.627-9	GEISA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	VI	VII
17.005.254-1	88.838-9	CHRISTINE MARIA BATISTA DE BRITTO LYRA	MEDICO	V	VII
17.005.797-6	79.154-7	MARIA DE LOURDES SILVA DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO DO DIA 17.05.2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 181/2017 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 19-05-2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, **DEFERIU** os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
17.006.707-6	79.778-2	DEMETRIUS DA COSTA CANTALICE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
16.024.964-3	142.931-1	MARINA NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V

RESENHA Nº 182/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 15/ 05/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCEER	DESPACHO
17.009.307-7	DAURILENE GOMES DA COSTA	-----	797/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.008.679-8	DHIEGGO SILVA HONORATO	529.140-2	751/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.006.966-4	ETIENY ALVES COUTINHO	137.232-7	838/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.004.784-9	FRANCISCA DE CANINDE LINS	098.857-0	502/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.009.033-7	GERALDO SOARES ALVES	510.238-3	768/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.006.222-8	GERALDO SOARES DE ANDRADE	510.296-1	711/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.007.232-8	JOSINAL ALVES FERNANDES	-----	815/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.007.562-1	LAUDICEIA BARRETO BATISTA	-----	764/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.008.108-7	MARCOS GONÇALVES COSTA	510.470-0	767/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.005.757-4	MARIA DA PENHA ISMAEL DA SILVA	130.535-2	828/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.009.508-8	MARIA JOVIANIA DE SOUZA	162.024-0	852/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.009.569-0	NOEMI AZEVEDO DA SILVA	141.838-6	784/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.010.563-6	RITA NUNES FERREIRA	-----	518/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.070.143-1	ROBERTHA ARAUJO AMANCIO DE LIMA	161.388-0	723/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.010.191-6	ROGERIO NAZARIO DE OLIVEIRA	-----	818/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.009.118-0	WEZIO FELIZ DA SILVA	515.562-2	748/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 183/2017/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988,

e nos termos da Lei nº 7.419/03, combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016

e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do **Grupo Magistério**, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO LEI Nº 7.419/03
				ANTERIOR	ATUAL	
15.015.187-0	143.637-6	JOSINEIDE ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
15.016.451-3	080.248-4	LUIZIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

RESENHA Nº 185/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
17.009.721-8	JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA	173.042-8	PROFESSOR	SEE	1 ANO
17.009.507-0	EDNA MARIA SANTOS DE ARAÚJO	72.526-9	PROFESSOR	SEE	1 ANO
17.008.634-8	FRANCISCA VANIR SOARES TRAVASSOS SOUSA	66.005-1	PROFESSOR	SEE	1 ANO
17.050.415-8	ALCICLEIDE PORTO GENUINO	172.817-2	PROFESSOR	SEE	1 ANO
17.009.960-1	MARIA ILZA DE MORAIS	134.130-8	PROFESSOR	SEE	1 ANO
17.004.110-7	JOSÉLIA MARIA COSTA DE LIMA	141.978-1	PROFESSOR	SEE	1 ANO
17.010.238-6	DEYSE LUCED FERNANDES DE CASTRO	130.898-0	PROFESSOR	SEE	1 ANO
17.050.292-9	LUCIA DE FATIMA DAVID DE OLIVEIRA	117.087-2	PROFESSOR	SEE	1 ANO
17.010.407-9	ANA CECILIA GADELHA TROCOLI AVES FERNANDES	142.081-6	PROFESSOR	SEE	1 ANO
17.009.848-6	LEDA BENEDITO DE SOUZA	142.040-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.009.847-8	LEDA BENEDITO DE SOUZA	129.926-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 186/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDADO ELEITIVO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCEER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
17.010.755-8	JOÃO HENRIQUE DE SOUSA	058.921-7	856/2017/ASJUR/SEAD	CARGO ELEITIVO
17.010.286-6	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	131.538-2	836/2017/ASJUR/SEAD	CARGO ELEITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº 187/2017 /DEREH
EXPEDIENTE DO DIA: 17-05-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o 1º Inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 **DEFERIU** o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.023.954-8	84.249-4	NEBIA DE LUCENA SOUTO MARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII
17.002.065-7	144.198-1	DJANETE SATURNINO DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
17.002.067-3	145.428-5	ELIANE AGUIAR FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V

RESENHA Nº 188/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/05/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCEER	DESPACHO
17.006.089-6	AMADEU XAVIER LUNA	515.456-1	677/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.288-1	ANTONIO GOMES BENTO	511.898-1	676/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.006.330-5	DAMIÃO BRITO DA SILVA	514.249-1	683/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.006.959-1	EDILSON GUEDES DA SILVA	514.481-7	694/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.006.486-7	EMÍDIO LUIZ DE OLIVEIRA	511.776-3	651/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.006.767-0	ENEAS BANDEIRA DE SOUZA	513.379-3	684/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.519-2	FERNANDO ANTONIO ARAUJO PEIXOTO	513.945-7	652/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.005.253-2	FRANCISCO DE SALES SOUZA ARAUJO	514.717-4	653/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.006.911-7	INALDO FERREIRA GONÇALVES	513.491-9	675/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.004.794-6	JADIR NOBREGA DE MEDEIROS	514.420-5	678/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.642-3	JOÃO BATISTA ALVES	513.130-8	662/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.641-5	JOSE DA LUZ DE SOUZA	514.755-7	685/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.408-1	LUIZ GONZAGA DE LIMA	512.169-8	675/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.643-1	MARCONI ANTONIO DE QUEIROZ	511.894-8	679/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.006.223-6	MARINALDO DE ANDRADE VIEIRA	513.673-3	696/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.627-0	ROSINEIDE RENOVA TO FREIRE	520.240-0	682/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.006.749-1	TERTULIANO DE OLIVEIRA NETO	514.692-5	673/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.635-1	WASHINGTON LUIZ RAYMUNDO DA SILVA	516.138-0	672/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 189/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/05/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde e combinado com a Lei nº 10.660 de 29 de março de 2016, **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
16.020.133-1	094.743-1	REGINA FATIMA GRANJEIRO LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B

RESENHA Nº 190/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/05/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCEER	DESPACHO
17.007.582-6	CARLOS ALBERTO DANTAS BARBOSA	515.569-0	671/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.259-7	JOAQUIM DA CRUZ PEREIRA	512.531-6	657/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.004.795-4	JOAQUIM SOARES DOS SANTOS NETO	516.333-1	560/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.267-8	JOSE RONALDO MENDONÇA OLIVEIRA	516.463-0	669/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.866-5	MANOEL GOMES DA SILVA FILHO	126.590-3	857/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.295-9	MANOEL UBIRAGI PEREIRA DA SILVA	515.867-2	686/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
15.050.517-5	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE LIMA	065.351-9	685/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.263-5	PAULO ALVES DE AZEVEDO	513.152-9	659/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.018.514-9	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	513.295-9	539/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.640-7	SEVERINO ALVES MARINHO JUNIOR	514.043-9	656/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.005.157-9	UBIRAJARA FERREIRA TAVARES	512.137-0	648/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 191/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/ 05/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCEER	DESPACHO
17.005.019-0	AGLAHLTON PAULINO DA SILVA	522.104-8	620/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.006.221-0	ANTONIO DE PADUA NUNES DA SILVA	511.075-1	660/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.006.750-5	CICERO ALVES PEREIRA	510.752-1	658/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.006.910-9	CICERO DA SILVA	510.072-1	664/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.050.258-9	JOSE CICERO JAPIA	510.582-0	665/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.007.282-7	JOSE GONÇALVES FILHO	511.409-8	655/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.011.057-5	KLEBER DE OLIVEIRA GOMES	529.126-7	864/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.006.220-1	PEDRO RAMOS DA SILVA	511.746-1	680/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.010.223-8	ROSANA DE ARAUJO COUTINHO GOMES	141.870-0	853/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
17.011.117-2	SERGIO JOAQUIM DE ARAUJO FILHO	529.214-0	863/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.023.625-8	SINDESEPB	-----	831/2017/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 192/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 05 /2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os Processos dos Profissionais do GRUPO ESP - ESPECIAL de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
17.005.827-1	131.711-3	VALERIA MARIA MARQUES

RESENHA Nº 193/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/05/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCEER	DESPACHO
17.008.164-8	ADEILDO DINIZ ALVES	514.041-2	775/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.009.213-5	ADEILSON BARROS DA SILVA	514.177-0	786/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

17.009.121-0	JOSE CARLOS DA FONTOURA	515.661-1	792/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.009.472-3	JOSE CARLOS NUNES	515.104-0	803/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.903-1	JOSE RICARDO BEZERRA DA SILVA	515.450-2	805/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.008.840-5	JUCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	513.796-9	790/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.006.912-5	JUSTINO CANDIDO DE MOURA	513.083-2	787/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.009.524-0	MARCOS ANTONIO DE LIMA	513.462-5	788/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.009.647-5	NELSON FERNANDES DA SILVA	514519-8	791/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.009.585-1	OZANETE ALVES DA SILVA	140.306-1	780/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.009.327-1	RIVALDO FERREIRA DE LIMA	514.162-1	806/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.009.232-1	SEVERINO BELMIRO ALVES	513.220-7	799/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.050.348-8	SEVERINO DOS RAMOS DE FIGUEIREDO	513.563-0	774/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.008.843-0	SEVERINO PINHEIRO BEZERRA	513.802-7	789/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.007.533-8	TEONE ALVES DA SILVA	518.579-3	802/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.008.025-1	VALDECI FREIRE DE PAULA	516.064-2	801/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 194/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 9/05/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
17.050.354-2	VERONICA ALEIXO DE GUSMÃO	151.075-4	841/2017/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 195/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/05/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
17.010.100-2	EDMILSON ANACLETO NETO	175.644-3	867/2017/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 226
16/05/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAÚDE	FABIANA LIRA NASCIMENTO	904.018-8	PRESTADOR	180	08/05/2017	03/11/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ALDO PEREIRA LIMA	129.751-1	ESTATUTARIO	60	15/05/2017	13/07/2017
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	BERENICE SOARES DE BRITO	136.179-1	ESTATUTARIO	15	11/05/2017	25/05/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ELIANE FELIX COSTA	901.616-3	PRESTADOR	15	08/05/2017	22/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ENILZA MEDEIROS	133.620-7	ESTATUTARIO	30	03/05/2017	01/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ENILZA MEDEIROS	141.200-1	ESTATUTARIO	30	03/05/2017	01/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	KATIA LANUZA DO MONTE SILVA	676.416-9	PRESTADOR	07	11/05/2017	17/05/2017
SEC. EST. RECEITA	MARIA ANTONETA GOMES	60.721-5	ESTATUTARIO	15	10/05/2017	24/05/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA BETANIA DA SILVA	112.538-9	ESTATUTARIO	05	16/05/2017	20/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DA PENHA DE SOUSA JORDAO	136.548-7	ESTATUTARIO	60	09/05/2017	07/07/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MAURISETE XAVIER DA SILVA	68.486-4	ESTATUTARIO	60	03/05/2017	01/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PETRONILIA ILMA ARAUJO FALCAO	141.423-2	ESTATUTARIO	60	15/05/2017	14/07/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	RITA DANTAS SALDANHA	61.026-7	ESTATUTARIO	15	11/05/2017	25/05/2017
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	RIVALCI DOS SANTOS LIMA	89.480-0	ESTATUTARIO	60	08/05/2017	06/07/2017
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAÚDE	MARIA ELIZABETH DE ASSIS HOLANDA	168.777-8	ESTATUTARIO	30	16/05/2017	14/06/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	87.857-6	ESTATUTARIO	60	08/05/2017	06/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CARLOS ANTONIO MACHADO DA SILVA	137.679-9	ESTATUTARIO	60	07/05/2017	05/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	EDSON FERNANDO DA SILVA LIMA	157.116-8	ESTATUTARIO	60	16/05/2017	14/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA	72.794-6	ESTATUTARIO	15	14/05/2017	28/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ESTEVÃO LUCIO	112.185-5	ESTATUTARIO	30	08/05/2017	06/06/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	GEISA MACEDO DE OLIVEIRA	133.759-9	ESTATUTARIO	60	10/05/2017	08/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL	159.971-2	ESTATUTARIO	90	10/05/2017	07/08/2017
SEC. EST. SAÚDE	JENARIO PAIVA LOURENCO	133.833-1	ESTATUTARIO	60	29/04/2017	27/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSÉ CAETANO	172.871-7	ESTATUTARIO	90	12/05/2017	09/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	146.485-0	ESTATUTARIO	30	14/04/2017	13/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DE LOURDES PEREIRA	136.362-0	ESTATUTARIO	90	16/05/2017	13/08/2017
SEC. EST. GOVERNO	MARIA IZABEL DA ROCHA	127.212-8	ESTATUTARIO	90	10/04/2017	08/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ROSILENE HENRIQUE DA NOBREGA CONSERVA	90.099-1	ESTATUTARIO	30	21/04/2017	20/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SANDRA MARIA DE LIMA SOARES	142.248-1	ESTATUTARIO	30	12/05/2017	10/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VANUZA NEVES LIMA DOS SANTOS	172.709-5	ESTATUTARIO	90	07/04/2017	05/07/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 228
18/05/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	AMANDA KALINE DE MEDEIROS	611.475-0	PRESTADOR	180	25/01/2017	23/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JUCILENE DE SOUSA PEREIRA	640.110-4	PRESTADOR	180	12/05/2017	07/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LJANE PEREIRA ALVES	602.258-8	PRESTADOR	180	15/03/2017	10/09/2017
SEC. EST. SAÚDE	LUJANA MARIA BRAGA	162.523-3	ESTATUTARIO	180	15/05/2017	10/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUCIENE DE HERMANO DINIZ	928.339-1	PRESTADOR	180	22/02/2017	20/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARINEIDE JUVINO DE LUNA NOBREGA	604.153-1	PRESTADOR	180	13/05/2017	08/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VERONICA MONICA DE MEDEIROS	176.555-8	ESTATUTARIO	180	09/05/2017	04/11/2017

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde									
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANA LUCIA DE SOUSA MELO	146.598-8	ESTATUTARIO	7	12/05/2017	18/05/2017			
SEC. EST. SAÚDE	ANTONIA LIZ DOS SANTOS	136.353-1	ESTATUTARIO	30	16/05/2017	14/06/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANTONIA MARIA DA SILVA	178.579-6	ESTATUTARIO	15	01/02/2017	16/02/2017			
SEC. EST. RECEITA	ANTONIO EDVALDO CHAGAS	124.987-8	ESTATUTARIO	25	03/05/2017	27/05/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	BERENICE SILVA CARNEIRO DE LACERDA	131.273-1	ESTATUTARIO	90	15/05/2017	12/08/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CARLA LEQIA ALVES DE ALMEIDA	604.710-6	PRESTADOR	15	15/02/2017	01/03/2017			
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	155.970-2	ESTATUTARIO	30	29/03/2017	27/04/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CARMELITA PEREIRA BEZERRA	141.061-0	ESTATUTARIO	30	15/05/2017	13/06/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ELIANA BONFIM SAMPAIO	134.190-1	ESTATUTARIO	30	14/05/2017	12/06/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	EMANUEL BARROS ROMA	175.315-1	ESTATUTARIO	30	17/05/2017	15/06/2017			
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANÇOISCO DE ASSIS SILVA	59.834-5	ESTATUTARIO	45	11/05/2017	24/06/2017			
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELDER LUIS HENRIQUES	133.146-9	ESTATUTARIO	15	16/05/2017	30/05/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	HELOISA HELENA SUCUPIRA GOMES	163.663-4	ESTATUTARIO	30	09/05/2017	09/06/2017			
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONAS PEDROSA DOS SANTOS	96.822-3	ESTATUTARIO	30	17/05/2017	15/06/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE RENATO SOUZA PAULINO	178.922-8	ESTATUTARIO	60	15/05/2017	13/07/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE RENATO SOUZA PAULINO	172.285-9	ESTATUTARIO	60	15/05/2017	13/07/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE TEIXEIRA FILHO	662.493-6	PRESTADOR	15	16/05/2017	30/05/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUCIA DE FATIMA ALEXANDRINO	655.793-7	PRESTADOR	15	25/04/2017	09/05/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUCIA MARIA FREITAS NASCIMENTO	142.679-6	ESTATUTARIO	30	17/05/2017	15/06/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUCIANA FELISMINA RAMOS BORGES E SOUZA	86.298-3	ESTATUTARIO	30	08/05/2017	06/06/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUCIENE DA SILVA BESSERA FERREIRA	143.573-6	ESTATUTARIO	60	01/02/2017	01/04/2017			
SEC. EST. SAÚDE	MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS	149.700-6	ESTATUTARIO	15	15/05/2017	29/05/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO BOM CONSELHO SERAFIM DA SILVA	181.286-6	COMISSONADO	15	14/02/2017	28/02/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO CARVALHO LEITE	143.567-1	ESTATUTARIO	30	13/03/2017	11/04/2017			
SEC. EST. SAÚDE	MARIA DO SOCORRO DE SA LIRA BRAGA E SILVA	150.016-3	ESTATUTARIO	30	13/05/2017	11/06/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA ELIJETE LEITE	141.198-5	ESTATUTARIO	60	11/05/2017	09/07/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA LINDINALVA DE SIQUEIRA MEDEIROS	131.928-1	ESTATUTARIO	90	07/02/2017	07/05/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA MARGARETE PEREIRA DE SOUSA	143.441-1	ESTATUTARIO	60	06/02/2017	06/04/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA SUELY ALVES BRUNET GOMES	132.300-8	ESTATUTARIO	30	17/04/2017	16/05/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA VERTONE NICOLAU	146.578-3	ESTATUTARIO	60	23/02/2017	23/04/2017			
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	RAFAELA LUCENA DE SOUSA	905.989-0	PRESTADOR	10	15/05/2017	24/05/2017			
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROCHELLE BEZERRA ROCHA	182.035-4	ESTATUTARIO	30	15/05/2017	13/06/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SELMIRA SOARES DO NASCIMENTO	142.934-5	ESTATUTARIO	60	15/05/2017	13/07/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	172.549-1	ESTATUTARIO	60	08/05/2017	06/07/2017			
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	179.196-6	ESTATUTARIO	60	08/05/2017	06/07/2017			

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SUELI DA SILVA	171.946-7	ESTATUTARIO	10	11/05/2017	20/05/2017
------------------------------	----------------	-----------	-------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO CRUZ	142.640-1	ESTATUTARIO	30	17/05/2017	15/06/2017
----------------------------	-----------------------	-----------	-------------	----	------------	------------

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO GUILHERME TOSCANO ESPINOLA NETO	109.578-1	ESTATUTARIO	90	03/05/2017	31/07/2017
SEC. EST. SAÚDE	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO	93.255-8	ESTATUTARIO	60	30/04/2017	28/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	BRUNO GONZAGA FALCAO	172.245-0	ESTATUTARIO	60	17/05/2017	15/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	BRUNO GONZAGA FALCAO	179.528-7	ESTATUTARIO	60	17/05/2017	15/07/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	BRUNO MARCELO FERNANDES GOUVEIA	168.669-1	ESTATUTARIO	10	17/05/2017	28/05/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	DENISE DE LOURDES ALMEIDA DUARTE	71.866-9	ESTATUTARIO	60	12/05/2017	10/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	EURIDES INACIO DOS SANTOS	141.885-8	ESTATUTARIO	90	15/05/2017	12/08/2017
SEC. EST. SAÚDE	FLORENTINA FLORA DINIZ OLIVEIRA	148.662-4	ESTATUTARIO	90	03/12/2016	02/03/2017
SEC. EST. SAÚDE	GITANA MARTINHO GOMES ARANHA	162.421-1	ESTATUTARIO	60	26/03/2017	24/05/2017
SEC. EST. SAÚDE	GLERYSTON VICENTE DOS SANTOS	160.971-8	ESTATUTARIO	90	22/04/2017	20/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GLORIA DE FATIMA MEIRA FILGUEIRA	70.860-4	ESTATUTARIO	90	13/05/2017	10/08/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	IRANILDA PEREIRA DA SILVA	127.284-5	ESTATUTARIO	60	12/05/2017	10/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSEFA JUCILEIDE DE SOUSA LACERDA GALVAO	141.550-6	ESTATUTARIO	20	17/05/2017	05/06/2017
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	LUCILENE DE QUEIROZ PIRES	112.622-9	ESTATUTARIO	30	03/05/2017	01/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MANOEL FAUSTINO FERREIRA	98.869-3	ESTATUTARIO	60	31/01/2017	31/03/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	131.969-8	ESTATUTARIO	90	21/02/2017	21/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SILVA	128.958-0	ESTATUTARIO	30	17/05/2017	15/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA JOSE MOTA	136.113-9	ESTATUTARIO	90	12/05/2017	09/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA ROSELIJA CARDOSO	85.202-3	ESTATUTARIO	15	14/05/2017	28/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA ROSELIJA CARDOSO PEREIRA	142.650-8	ESTATUTARIO	15	14/05/2017	28/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA VICTOR CAMELO BORBA	128.772-9	ESTATUTARIO	20	03/05/2017	22/05/2017
SEC. EST. SAÚDE	MARLENE NICAO BEZERRA	99.481-2	ESTATUTARIO	60	10/02/2017	10/04/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MIRANDES GUEDES RODRIGUES	183.517-3	ESTATUTARIO	90	17/05/2017	14/08/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	RENILTON LUCENA DA SILVA	77.785-4	ESTATUTARIO	90	18/05/2017	15/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RITA ALVES DE ARAUJO	131.890-0	ESTATUTARIO	90	13/05/2017	10/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	77.578-9	ESTATUTARIO			

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 226
16/05/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Término
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	FABIANA LIRA NASCIMENTO	904.018-8	PRESTADOR	180	08/05/2017	03/11/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALDO PEREIRA LIMA	123.751-1	ESTATUTARIO	60	15/05/2017	13/07/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	BERENICE SOARES DE BRITO	136.179-1	ESTATUTARIO	15	11/05/2017	25/05/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ELJANE FELIX COSTA	901.616-3	PRESTADOR	15	08/05/2017	22/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	133.620-7	ESTATUTARIO	30	03/05/2017	01/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	141.200-1	ESTATUTARIO	30	03/05/2017	01/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIA LANIIZA DO MONTE SILVA	676.416-9	PRESTADOR	07	11/05/2017	17/05/2017
SEC. EST. RECEITA	MARIA ANTONIETA GOMES	60.721-5	ESTATUTARIO	15	10/05/2017	24/05/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA BETANIA DA SILVA	112.538-9	ESTATUTARIO	05	16/05/2017	20/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA PENHA DE SOUSA JORDAO	136.548-7	ESTATUTARIO	60	09/05/2017	07/07/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MAURISETE XAVIER DA SILVA	68.486-4	ESTATUTARIO	60	03/05/2017	01/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PETRONILA ILMA ARAUJO FALCAO	141.423-2	ESTATUTARIO	60	15/05/2017	14/07/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	RITA DANTAS SALDANHA	61.026-7	ESTATUTARIO	15	11/05/2017	25/05/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	RIVALCI DOS SANTOS LIMA	89.480-0	ESTATUTARIO	60	08/05/2017	06/07/2017
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	MARIA ELIZABETH DE ASSIS HOLANDA	168.777-8	ESTATUTARIO	30	16/05/2017	14/06/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	87.857-6	ESTATUTARIO	60	08/05/2017	06/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLOS ANTONIO MACHADO DA SILVA	137.679-9	ESTATUTARIO	60	07/05/2017	05/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDSON FERNANDO DA SILVA LIMA	157.116-8	ESTATUTARIO	60	16/05/2017	14/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA	72.794-6	ESTATUTARIO	15	14/05/2017	28/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ESTEVAO LUCIO	112.185-5	ESTATUTARIO	30	08/05/2017	06/06/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	GEISA MACEDO DE OLIVEIRA	133.759-9	ESTATUTARIO	60	10/05/2017	08/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL	159.971-2	ESTATUTARIO	90	10/05/2017	07/08/2017
SEC. EST. SAUDE	JENARIO PAIVA LOURENCO	133.833-1	ESTATUTARIO	60	29/04/2017	27/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE CAETANO	172.871-7	ESTATUTARIO	90	12/05/2017	09/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	146.485-0	ESTATUTARIO	30	14/04/2017	13/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES PEREIRA	136.362-0	ESTATUTARIO	90	16/05/2017	13/08/2017
SEC. EST. GOVERNO	MARIA IZABEL DA ROCHA	127.212-8	ESTATUTARIO	90	10/04/2017	08/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSILENE HENRIQUE DA NOBREGA CONSERVA	90.099-1	ESTATUTARIO	30	21/04/2017	20/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA MARIA DE LIMA SOARES	142.248-1	ESTATUTARIO	30	12/05/2017	10/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANUZA NEVES LIMA DOS SANTOS	172.709-5	ESTATUTARIO	90	07/04/2017	05/07/2017

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TRIZZEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 006/2017

João Pessoa, 20 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) ELYSSON JEAN SOBRAL DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 024.375.214-88, Matrícula nº 175.731-8, para GESTOR (A) do Contrato nº 004/2017, que tem por objeto o Fornecimento de Água Mineral (Copo de 200 ml) para atender as necessidades do Projeto Verão em Ação.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Bruno Figueiredo Roberto
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 039/2017-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 22 de maio de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 009/2017 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

TC QOBM matrícula 521.294-4, JEYVESON DA SILVA SANTOS

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
009/2017 – FUNESBOM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO	IDECAN

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 040/2017-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 22 de maio de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 012/2017 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOABM matrícula 519.024-0 MARCELO PEREIRA DA SILVA

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
012/2017 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO REFEIÇÕES PARA O CBMPB	PADARIA PONTES-LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 041/2017-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 22 de maio de 2017.

Altera o conteúdo da portaria nº 080/2016-GCG/QCG de 28 de março de 2016, que designa a Comissão Coordenadora do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13 do Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978 c/c o art. 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão que coordenará todas as atividades, bem como adotará as medidas necessárias à efetivação do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

I – CEL QOBM Matr. 519.721-0 JÚLIO NETO GOMES DE FIGUEIREDO –

Presidente;

II – TC QOBM Matr. 521.290-1 TIAGO IZIDRO DE PAULA – Membro;

III – MAJ QOBM Matr. 521.273-1 TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRA-

DE – Membro;

IV – MAJ R/R QOM/PMPB FRANCISCO BATISTA DA PAZ – Regente;

V – CAP QOABM Matr. 514.375-6 JOSEILTON MATIAS DA SILVA – Historiador;

VI – PROFº MÚSICO DOUTOR SANDOVAL MORENO DE OLIVEIRA –

Musicólogo;

VII – CAP MÚSICO R/R do EB JOAZ DELFINO DO NASCIMENTO – Maestro;

VIII – 2º TEN QOBM Matr. 527310-2 SUSANA THAIS PEDROZA RODRIGUES

CUNHA – Professora de Português

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº 042/2017-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 22 de maio de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 012/2017 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

1º TEN QOBM matrícula 523.933-8 MATHEUS PINHEIRO DA COSTA

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
013/2017 – FUNESBOM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SISTEMA AUDATEX	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS- LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº092

João Pessoa, 18 de Maio de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 214/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I-RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art.

165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
023186/2013-8/DETRAN	Anderson André da Cruz Oliveira	055.693.696-15/PB	263964-8/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026971/2013-9/DETRAN	Carlos Antonio Lino	036.927.532-52/PB	264490-6/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035289/2013-6/DETRAN	Ghivago Giuliano de Assis de Carvalho Torres	037.804.092-38/PB	253821-7/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
003630/2013-0/DETRAN	Jardel Alves de Medeiros	044.594.965-81/PB	217781-3/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023729/2013-6/DETRAN	Jefferson Viana da Silva Filho	022.687.336-16/PB	248105-0/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026076/2013-7/DETRAN	Jose Eufrasio dos Santos	043.858.968-78/PB	260345-8/BPTRAN³ Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036080/2013-1/DETRAN	Laercio Gomes	115.279.665-5/PB	307163-0/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024071/2013-0/DETRAN	Lindvaldo Rodrigues Inacio	041.490.317-50/PB	247704-6/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028465/2013-3/DETRAN	Marcelo Guimarães de Sousa	029.743.638-94/PB	264743-6/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021804/2013-5/DETRAN	Paulo Daniellian da Silva	049.408.969-15/PB	266569-6/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021155/2013-9/DETRAN	Paulo de Tacio de Oliveira Pinto	008.080.628-40/PB	266072-4/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028129/2013-9/DETRAN	Paulo Sergio Trajano Gonçalves da Silva	030.744.285-83/PB	253909-7/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028438/2013-6/DETRAN	Pedro Amaro Silva Neto	050.951.446-82/PB	243697-3/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031532/2013-7/DETRAN	Renata Grigorio Silva Gomes	029.912.080-85/PB	253388-3/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031608/2013-6/DETRAN	Renato Wesley Dias da Nobrega	053.203.364-07/PB	253387-2/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025190/2013-8/DETRAN	Ulisses da Silva Ribeiro dos Santos	005.423.937-00/PB	263648-0/ BPTRAN³Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023839/2013-2/DETRAN	Wellington de Sa Sousa	048.798.391-42/PB	262427-0/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025657/2013-9/DETRAN	Valter Menezes Matias da Silva	036.550.499-68/PB	256118-5/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II - Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 094

João Pessoa, 18 de maio de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a necessidade de submeter os servidores do DETRAN/PB, aprovados em concurso público e que se encontrem em período de estágio probatório, a avaliação especial de desempenho;

Considerando o Decreto Estadual nº 35.784, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 27/03/2015 que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho - AED do servidor público civil em período de estágio probatório,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras Maria do Socorro Nunes Pereira, matrícula 3272-7, Francisca de Sousa Silva, matrícula nº 1656-0 e Nidja de Andrade Maciel, matrícula 0081-7 para, sob a Presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, tendo como suplente Gildete Santos Albuquerque, matrícula 4066-5.

II - Compete à Comissão proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores deste Departamento, ocupantes de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

III - Revogar as disposições em contrário.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 096

João Pessoa, 19 de maio de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 00016.009208/2017-8;

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA, matrícula 1233-5, para responder pela Chefia da Divisão de Informações da Sede deste Departamento, durante o período de gozo das férias do seu titular, aplicando-se feito retroativo.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 099

João Pessoa, 19 de Maio de 2017.

ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº 218/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

I - RESOLVE suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
000633/2014-6/DETRAN	Adriano Alves da Silva	005.916.833-81/PB	307821-8/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
009239/2014-9/DETRAN	Eder Pontes da Silva	036.139.183-28/PB	301969-8/BPTRAN 3ª Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000654/2014-8/DETRAN	Edinaldo Rosendo Barbosa	005.219.926-46/PB	300099-8/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000051/2014-8/DETRAN	Fabricao Porfiro de Albuquerque	036.603.411-11/PB	300089-9/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036081/2013-6/DETRAN	Fatima Rodrigues Marques	027.639.018-80/PB	302773-9/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034569/2013-5/DETRAN	Jose Pereira de Araujo Filho	027.109.907-90/PB	249809-0/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021910/2013-3/DETRAN	Josevaldo de Oliveira Campos	025.389.333-90/PB	256375-9/BPTRAN 3ª Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
001241/2014-1/DETRAN	Marcelo Barbosa Cadena	005.757.633-35/PB	307772-3/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

027417/2012-4/DETRAN	Paulo Machado Sampaio Machado	002.310.359-09/PB	218259-8/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021154/2013-4/DETRAN	Raphael Linhares Moura Monteiro	015.268.268-06/PB	266075-7/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024331/2013-4/DETRAN	Renato Amaral Mero	038.385.289-27/PB	265027-4/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022452/2013-5/DETRAN	Rodrigo Mendes Alves	051.868.843-57/PB	267223-0/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025989/2013-7/DETRAN	Rosangela Freire do Vale	041.826.027-03/PB	254118-7/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022372/2013-0/DETRAN	Thercia Santos de Melo	038.747.605-69/PB	266212-1/ DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011571/2013-0/DETRAN	Thiago Queiroga Lucena	054.430.093-79/PB	218215-8/BPTRAN 4ª Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

II - Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB

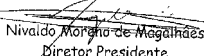
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	420-1	027/2017	HENRIQUE AUGUSTO C.DOS SANTOS	060	16.03.2017 A 14.05.2017

ATENCIOSAMENTE


Nivaldo Morgo de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 99/2017

João Pessoa, 18 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro GOLDIE COUTINHO RODRIGUES VERÍSSIMO, inscrita no CPF sob o nº 046.149.184-25, Matrícula nº. 770.137-3, CREA nº 160.367.100-5, para Gestora do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAL E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM JOÃO PESSOA/PB, objeto da Tomada de Preços nº 01/2017 - Processo Nº 1894/2016 - SUPLAN.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização dos serviços, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva dos projetos.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos serviços, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos e demais atribuições elencadas no Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental do processo verificar se os elementos constantes são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados quando do recebimento destes, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que dispõe o Termo de Referência e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos aos procedimentos em tramitação junto aos órgãos competentes.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista na planilha contratual, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços, pela especificação e qualidade dos serviços prestados.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade dos serviços, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - O gestor será responsável pelo recebimento provisório dos projetos que ocorrerá à medida que forem apresentados, devendo o gestor observar se as normas técnicas foram atendidas. Quanto ao recebimento definitivo, este ocorrerá através de Comissão designada pelo Diretor Técnico.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Ser

vidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.
Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 101/2017

João Pessoa, 18 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09 e Contrato de Permuta com Confissão de Dívida nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **ANTÔNIO CARLOS ROCHA QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, CREA nº 160.016.327-0, para, oficialmente, fiscalizar as obras de Construção do Novo Presídio Feminino da Cidade de Patos/PB, objeto do Contrato de Permuta com Confissão de Dívida nº 001/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará, oficialmente, pela fiscalização das obras em questão, as quais já vinham sendo acompanhadas pelo citado servidor, devendo exercer controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma, das normas técnicas e das cláusulas do Contrato de Permuta com Confissão de Dívida nº 001/2015 firmado entre o Estado da Paraíba e a Fundação Francisco Mascarenhas.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no contrato, o gestor deverá atender, no que couber, ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor/fiscal deverá expedir relatórios quinzenais, escrito e fotográfico, devidamente instruído com as informações das obras e encaminhá-lo a Diretoria Técnica que por sua vez submeterá a Diretora Superintendente.

Art. 5º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de ocorrências relevantes, o fato deverá ser imediatamente informado a Direção da SUPLAN para adoção das medidas competentes.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA GS Nº 102/2017

João Pessoa, 18 de maio de 2017.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro Civil **UELSON DE SOUZA TAVARES**, Matrícula nº 750.634-1, inscrito no CPF nº 453.032.904-68; CREA: 160.199.418-4, pelo engenheiro **ALBERTO DA MATTA RIBEIRO**, Matrícula nº 750.517-5, inscrito no CPF nº 161.357.254-91; CREA: 160.323.244-3, para Gestor do Contrato referente à **REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. PROFESSOR ANTÔNIO GOMES, BAYEUX/PB, LOTE III**, objeto da Concorrência nº 12/2015 – Processo Nº 2766/2015 – SUPLAN.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 47/2017.

Art. 11º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UEPB/GR/ 391 /2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Tania Ferreira Galvão	100.647-9	602.233.834-49	338/2017 (PE 47/2016)
			339/2017 (PE 47/2016)
			340/2017 (PE 47/2016)
			341/2017 (PE 47/2016)
			342/2017 (PE 47/2016)
			343/2017 (PE 47/2016)
			344/2017 (PE 47/2016)
Núbia do Nascimento Martins.	120.931-1	354.500.614-04	348/2017 (PE 87/2016)
Mariene Braz Barros Cavalcante	100.565-1	409.859.204-59	349/2017 (PE 11/2016)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de maio de 2017.

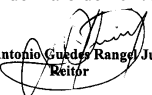

Prof. Antonio Guedes Rango Junior
 Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0044/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
11.177/2016	Tatiana Rocha de Souza	7.23856-8	0390/2017	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na UNICAMP - SP, pelo período de 01 ano (21/02/2017 a 20/02/2018).	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/2014.
01.578/2017	Patricia Maria de Freitas e Silva	1.22437-9	0388/2017	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na UFPB, pelo período de 01 ano (02/03/2017 a 01/03/2018).	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB-CONSEPE/065/2014.
02.329/2017	Thiago Araes Alves Lima	1.02610-4	0383/2017	Afastamento integral, para cursar mestrado na UFAL, pelo período de 01 ano, a contar da data de publicação desta.	Art. 88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
02.329/2017	Thiago Araes Alves Lima	1.02610-4	0384/2017	Exoneração, de cargo em comissão – ASSESSOR JURÍDICO, símbolo NAF-1.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
02.528/2017	Dijair de Queiroz Lima	2.20930-6	0380/2017	Progresso funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - PDA-D -DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
02.892/2017	Joselia Maria de Aguiar Nacre	1.00103-5	0381/2017	Progresso funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-III-15/T40 - Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
03.015/2017	Melânia Nóbrega Pereira de Farias	4.23384-1	0389/2017	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na UFCG, pelo período de 04 meses (07/04/2017 a 06/08/2017).	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB-CONSEPE/065/2014.
03.042/2017	Edson Américo da Silva	1.02001-3	0382/2017	Afastamento parcial, para cursar mestrado na UEPB, pelo período de 06 meses, a contar da data de publicação desta.	Art. 88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
03.439/2017	Maria Gorete Cavalcante Pequeno	1.22466-2	0386/2017	Progresso funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 - PDR-D -DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
03.481/2017	Joselma Soares dos Santos	6.23733-9	0385/2017	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO – Curso de Licenciatura em Matemática - CCT, símbolo NDC -3.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.642/2017	Rodrigo Fernandes Lira de Holanda	1.25280-6	0387/2017	Vacância por posse em cargo inculmável, pelo período de 3 anos, a partir de 02/05/2017.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003; Art.33 da Lei 8.112/90.
03.648/2017	Flaviano Gonçalves Coutinho	1.01935-0	0379/2017	Paraíba – TRE/PB, por mais 01 ano, a contar de 08/04/2017 a 07/04/2018.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial
 Registros e publicações necessários.
 Campina Grande - PB, 16 de maio de 2017.


Prof. Antonio Guedes Rango Junior
 Reitor

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1253

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 2187-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **PEDRO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n.º. 515.976-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 02 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1254

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3871-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **EPITÁCIO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n.º. 515.461-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 05 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1255

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3972-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **CARLOS JOSÉ DE SÁ ARRUDA**, matrícula n.º. 515.921-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 05 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1256

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3997-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **LUIZ VAMBERTO FERNANDES**, matrícula n.º. 513.429-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 05 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1257

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3977-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ EDIO BELO DE SOUSA**, matrícula n.º. 517.466-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 05 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1258

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3994-17,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o 2º Tenente BM, **GERALDO DA SILVA FLORÊNCIO**, matrícula n.º. 514.898-7, conforme o disposto do **Art. 88, inciso I, e Caput do art. 89, da Lei 3.909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990, c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007”.**

João Pessoa, 05 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1259

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3971-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” o 3º Sargento PM, **RUGUISMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º. 519.814-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c art. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei n.º. 3909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.**

João Pessoa, 05 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1320

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3969-17,

RESOLVE

Reformar por Invalidez o Soldado PM, **JARDSON FERREIRA SOUTO**, matrícula n.º. 522.112-9, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1988 c/c o art. 93 e 94, inciso II e III, art. 96, inciso IV, c/c artigo 97 e 98 §1º e 2º, alínea “c” da Lei 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei n.º 3.909/97, c/c o art. 18 da Lei n.º 5.701/93”.**

João Pessoa, 08 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1341

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4266-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ VALDE-TÁRIO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n.º. 514.198-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 09 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1342

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7455-16

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **GERSON BASTISTADOS SANTOS**, matrícula n.º. 515.204-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 09 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1365

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4260-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **FRANCISCO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. 513.881-7, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.**

João Pessoa, 09 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1368

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4268-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **IVALDO DE SOUZA MANGUEIRA**, matrícula nº. 516.795-7, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 09 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1369

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4273-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **RONALDO PEREIRA**, matrícula nº. 514.527-9, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 09 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1370

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4271-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **MARCELO AVELINO DE PAIVA**, matrícula nº. 515.430-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 09 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1371

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4298-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **CLEIDIONOR GERMANO DE BRITO**, matrícula nº. 513.275-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 10 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1372

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4259-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **MARIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº. 517.017-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 10 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1390

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4358-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **GILSON FERREIRA BEZERRA**, matrícula nº. 513.947-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 10 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1468

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4433-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **BALBINO NETO**, matrícula nº. 514.483-3, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1469

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4441-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ OSMÁ FERNANDES**, matrícula nº. 514.409-4, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1470

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4422-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ CÉLIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 516.293-5, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1471

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4424-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **MARCOS HELENO DE SOUZA**, matrícula nº. 515.072-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.**

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1472

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4435-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Capitão PM, **JOSAFÁ GALDINO DA PENHA**, matrícula nº. 512.477-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89,**

caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993.

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1488

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 4427-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, SÉRGIO BASTISTA MARINHO, matrícula n.º. 512.991-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º. 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 177-2017

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01.	10285-14	MARIA DA PENHA DOS SANTOS SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
02.	04624-17	MARISTELA DE SOUZA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 18 de março de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 0378 /2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	03365-17	REJANE GERMOGLIO TEIXEIRA DE CARVALHO	112.820-5	1309	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
02	03162-17	LUCIENE RICARTE FEITOSA LEITE	090.303-5	1307	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	03211-17	VIOLETA DE LOURDES ARAUJO PEREIRA	612.080-6	1325	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
04	03632-17	RICARDO DUTRA PESSOA	611.401-6	1357	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
05	03296-17	MARIA PERPETUO SOCÓRRO DE ALMEIDA LOUDAL	095.545-1	1352	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	01009-17	MARIA SOCORRO DE QUEIRÓS	145.018-2	1425	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
07	02781-17	RAIMUNDA WANDERLEY LINS DE ANDRADE	003.913-6	1424	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
08	03525-17	GIOCONDA LUCENA RABELO DIAS	612.100-4	1367	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	IASS
09	02174-17	SILVIO ROMERO DO NASCIMENTO	1.20456-4	1454	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
10	03386-17	ROSIANE FURTADO MONTENEGRO	150.757-5	1327	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
11	10067-16	SÔNIA MARIA DA COSTA	126.945-3	1426	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
12	03589-17	LUCIA DE FÁTIMA GÁDELHA AQUINO	099.534-7	1373	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DP
13	03577-17	IARA SILVA DE SOUZA	095.262-1	1374	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
14	03609-17	MARILIAMORAISALVESDELIMACOSTA	090.663-8	1378	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEG
15	03568-17	ARTUR HERMANO DE SÁ	064.791-8	1375	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SERHMACT
16	02480-17	SEVERINA FERREIRA DO NASCIMENTO	139.006-6	1427	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
17	03501-17	MARIA AMÉLIA FARIAS MACAU	129.602-7	1329	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	02936-17	LOURDESCÉIA RIBEIRO DE SOUSA	143.162-5	1364	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	03536-17	MARIADAS DORES FRANCISCA DA SILVA	142.964-7	1366	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	02568-17	FRANCISCA MARLY MOREIRA DA SILVA	146.004-8	1361	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 18 de Maio de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 380/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Resolve TORNAR SEM EFEITO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, publicada no D.O.E. em 16/02/2017, que DEFERIU o processo abaixo relacionado:

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10023-16	CLEOMAR CAMPOS DA FONSECA	122376-3	1487	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03.	UEPB

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0382/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	03996-17	JOSINETE DE LIMA TRAVASSOS	073.459-4
02	03733-17	ADELMA GOUVEIA GUEDES LOUREIRO	049.152-7
03	00508-17	ELMIRANDO ALVES CHAVES	092.696-5
04	03992-17	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	072.974-4
05	03987-17	ITALO PETRUCCI	26.725-2
06	04026-17	ZILMA MARIA RAMOS JARRY RICHARDSON	071.321-0

João Pessoa, 18 de Maio de 2017.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N.º 460/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de maio de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar N.º 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo N.º 1587/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora **MARTA LÚCIA VIEIRA FORMIGA DE SENA**, Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Atendimento Social, matrícula 171.114-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Sousa, **com vigência a partir do dia 1º de junho de 2017.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N.º 470/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de maio de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos, com vigência a partir do dia 1º de junho de 2017, a saber:

JOÃO PESSOA					
CÂMARAS	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Câmara Criminal	Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti	069.793-1	1ºP/2016	0475/2017	-0-
2ª Câmara Cível	Rizalva Amorim de Oliveira Sousa	058.445-2	1ºP/2017	0222/2017	-0-
VARA (FAMÍLIA)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Vara	Luzia Aparecida Cavalcanti Silva	056.779-5	1ºP/2017	0926/2017	Tereza Lyzieux Feitosa Lira
6ª Vara	Risalba Cavalcanti de Lima	081.688-4	1ºP/2016	0060/2017	Joana Dark Lacerda
VARA (CÍVEL)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Antônio de Oliveira Alves	099.528-2	1ºP/2017	2568/2016	José Adamastor Moraes de Queiroz Melo
VARA (CRIMINAL)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Vara	Pedro Muniz de Brito Neto	075.176-6	1ºP/2017	4373/2016	Fernanda Ferreira Baltar
Vara de Execução Penal	Pedro Muniz de Brito Neto	075.176-6	1ºP/2017	4373/2016	-0-
VARA (INF E JUVENTUDE)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Inf. Juventude	Sônia Régis Vital Maia	053.008-5	1ºP/2016	1729/2017	-0-
2ª Inf. Juventude	Sônia Régis Vital Maia	053.008-5	1ºP/2016	1729/2017	-0-
VARAS (MANGABEIRA)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4ª Vara	Maria da Glória Oliveira	68.452-0	2ºP/2015	3556/2016	-0-
5ª Vara	Roberto Gomes Lopes	091.313-8	1ºP/2017	0709/2017	Maria Fausta Ribeiro
2º Juizado Especial Regional	Isabel Beatriz Gomes de Souza	90.565-8	1ºP/2017	0004/2017	-0-
JUIZADOS	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
3º Juizado Especial Cível	Sylvio Pêlico Porto Filho	076.068-4	1ºP/2016	0331/2017	Fernanda Porto de Araújo Lima
VARA (TRIBUNAL DO JÚRI)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2º Tribunal Júri	Rodrigo Sérgio Almeida Mendonça	125.312-3	1ºP/2017	0026/2017	-0-
ATENDIMENTO	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Núcleo de Atendimento	Luzia Aparecida Cavalcanti Silva	056.779-5	1ºP/2017	0926/2017	-0-
Delegacia da Mulher (Centro)	Vera Lúcia Marques Braga	133.362-3	2ºP/2015	0205/2017	-0-
COMARCAS					
BAYEUX	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	José Belarmino de Souza	080.575-1	1ºP/2016	0110/2017	-0-
4ª Vara	José Belarmino de Souza	080.575-1	1ºP/2016	0110/2017	-0-
CABEDELO	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4ª Vara	Elizabeth Teles Pimentel	091.614-5	1ºP/2016	0430/2017	-0-
5ª Vara Mista	Elizabeth Teles Pimentel	091.614-5	1ºP/2016	0430/2017	-0-
SANTA RITA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Juizado Misto	Maria das Graças Figueiredo de Moraes	127.803-7	1ºP/2017	0538/2017	-0-
COMARCAS					
CAMPINA GRANDE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
VARA (FAMÍLIA)					
3ª Vara	Antônio Roberto de Faria	079.498-8	1ºP/2017	0638/2017	Bruno Romano do Amorim Gaudêncio
4ª Vara	Antônio Roberto de Faria	079.498-8	1ºP/2017	0638/2017	Severino Badú de Araújo
VARA (TRIBUNAL DO JURI)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO

1º Tribunal Júri	Milton Aurélio Dias dos Santos	84.608-2	1ºP/2017	4487/2016	-0-
2º Tribunal Júri	Milton Aurélio Dias dos Santos	84.608-2	1ºP/2017	4487/2016	-0-
COMARCAS					
BARRA DE SANTA ROSA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Edson Freire Delgado	076.531-7	2ºP/2016	4349/2016	-0-
SERRA BRANCA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Odivio Nóbrega de Queiroz	072.627-3	2ºP/2016	1317/2017	-0-
CAJAZEIRAS	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4ª Vara	Damiana de Almeida Freitas de Oliveira	056.840-6	1ºP/2016	1179/2017	-0-
GUARABIRA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Marcos Antônio Maciel de Melo	099.419-7	1ºP/2017	0149/2017	-0-
Juizado Especial	Marcos Antônio Maciel de Melo	099.419-7	1ºP/2017	0149/2017	-0-
MAMANGUAPE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Vara	Eduardo Martinho Guedes Pereira	089.320-0	1ºP/2017	3991/2016	-0-
Juizado Especial Misto	Eduardo Martinho Guedes Pereira	089.320-0	1ºP/2017	3991/2016	-0-
PEDRAS DE FOGO	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Romero Vellozo da Silveira	098.414-1	1ºP/2017	0199/2017	-0-
PIANCÓ	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Antônio Alberto Costa Batista	079.833-9	1ºP/2017	3425/2016	-0-
2ª Vara	Antônio Alberto Costa Batista	079.833-9	1ºP/2017	3425/2016	-0-
SÃO JOÃO DO CARIRI	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
	Odivio Nóbrega de Queiroz	072.627-3	2ºP/2016	1317/2017	-0-
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara Mista	Damiana de Almeida Freitas de Oliveira	056.840-6	1ºP/2016	1179/2017	-0-
SAPÉ	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Vara	Tereza Cristina Torres Vanderley	94.667-2	1ºP/2017	0167/2017	-0-
3ª Vara Mista	Tereza Cristina Torres Vanderley	94.667-2	1ºP/2017	0167/2017	-0-

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº471 /2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1778/2017-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica dos acusados **Pedro Avelino de Sousa Neto**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0001117-04.1009.815.0071**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Areia**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 29 de maio de 2017, às 08:30 horas e **Fabiano de Lima Bezerra e Outros**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000188-96.2016.815.0241**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Monteiro**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 31 de maio de 2017, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº472/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de maio de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1762/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a servidora **NANCI TAVARES VIEIRA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 99.830-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, a partir do dia 1º de junho de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº473/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de maio de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1041/2017- DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora **ROBERTA COSTA SOUZA BARROS**, Assessor de Gabinete, matrícula 152.691-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, a partir do dia 1º de junho de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº474 /2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1710/2017-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica dos acusados **Paulo Bernardo da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000410-03.2015.815.0371**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Princesa Isabel**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 24 de maio de 2017, às 08:30 horas e **Antonio Cosmo da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 1663-42.2014.815.0371**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Princesa Isabel**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 25 de maio de 2017, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar.

	Servidor	Matrícula	Processo nº
1	ANDRE ARAUJO PALHANO	91.399-5	231115503
2	DARIO LUNA DE FRANCA	148.415-0	231115504
3	FELIPE GUSTAVO CORDEIRO FEITOZA	160.451-1	110214552
4	WANJA RANNY DE ARAUJO LIMA MORAIS	161.921-7	151214520/ 151214524

João Pessoa, 01 de maio de 2017.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 009/2017 – CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público o presente edital com a Classificação e Resultado Final, após análise dos recursos interpostos, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA, nos termos do Edital nº 009/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2017 e retificado em 09 de maio de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no ANEXO I deste edital, classificação definitiva e homologação dos candidatos inscritos nas vagas da ampla concorrência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO referente ao edital nº 009/2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato poderá consultar a resposta do recurso individualmente na GRE em que foi efetuada a inscrição ou na sala do SOMA – 5º andar Secretaria de Estado da Educação: Av. João da Mata, s/n, Centro Administrativo Estadual – Bloco 1, Sala do Programa SOMA, 5º andar, – João Pessoa – PB, CEP: 58015-020.

2.2. A convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.
João Pessoa, 19 de maio de 2017

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Edinalva Alves de Aguiar, matrícula 129.314-1

Dario Gomes do Nascimento Júnior, matrícula 169.082-5

Marta de Medeiros Correia, matrícula 183.895-4

Ana Carolina Vieira Lubambo de Britto, matrícula 172.212-3

Valmir Herbert Barbosa Gomes, matrícula 176.797-6

Rizoneide Gomes de Almeida, matrícula 184.316-8

Luismar Nascimento dos Santos, matrícula 660.173-1

André Leite Maia, matrícula 183118-6

Andrea Freire de Amorim 9020969

Élida Medeiros e Silva 6070655

Iara Andrade de Lima 1317687

Valdemi Pereira da Souza 1790838

Julia Gislandia de Araújo 1708961

ANEXO 1

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR REGIONAL E DE SUPERVISOR EDUCACIONAL DO PROGRAMA SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA EM CARÁTER DE RESERVA

FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 1ª GRE - JOÃO PESSOA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1264934483	JAMILE DE MOURA LIMA	1
FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 1ª GRE - JOÃO PESSOA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
958525498	EDIENE KELLY DAVID DE OLIVEIRA	1
78903017404	MARIA DA PIEDADE PEREIRA SILVA	2
32573022404	VERA LÚCIA MONTEIRO DE MESQUITA	3
60711051453	ROSIMERY ANA FERREIRA DE SÁ	4
79319041172	GICELE DA ROCHA MIYADI PEREIRA	5



08282335436	ALINE DE CARVALHO DINIZ E SÁ	6
83974752449	DIVACY GOMES NUNES	7
97886459415	LICIA CLAUDIA CAVALCANTE FLOR	8
69211914434	CELENE BARBOSA PESSOA REGIS	9
06601457400	MARTA SUELY LEAL DE SOUZA	10
75229773472	TEREZA VIDAL DA SILVA	11
06513318467	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA DORNELAS	12
16018419491	MARIA BETANIA LINS DE FREITAS RODRIGUES	13
1151405493	ÉLLIDA SOARES MARINHO FALCÃO	14
64074676400	TELMA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS RODRIGUES	15
06003617489	AMURIELLE ANDRADE DE SOUSA	16
74917285453	MANCIO IVO JUNIOR DE CASCONCELOS	17
95205411449	FRANCINEIDE RODRIGUES PASSOS ROCHA	18
057909312	TATIANA PEIXOTO DOS SANTOS	19
03068435447	RAQUEL CAVALCANTE SOUSA VALÉRIO	20
2104461456	JOSÉ CLEUDO GOMES	21
04844381407	SUZANY LUDMILA GADELHA E SILVA	22
56927029400	JOSILENE DE CASTRO DOS SANTOS PEREIRA	23
04524623477	JULIANA PAULA LEONARDO DE OLIVEIRA	24
7116261460	FRANCISLAYNE FIRMINO SALES SANTOS	25
26974711468	CREUZA MARIA DA SILVA ISAAC	26
01364099462	TARCIANY ALVES PEREIRA	27
6073033443	SILVANIA CRISTINA ONOFRE SOARES	28
08252367461	GENIELLI FARIAS DOS SANTOS	29
08284071428	LUARA HAWANNY SILVA SOUZA	30
91045339415	ROSICLEIDE DE ARAÚJO ANDRADE	31
1408116480	JULIANA DE OLIVEIRA TORRES	32
25219324420	SEVERINA COELHO DE CASTRO	33
19770405	ADÍLIA FERREIRA FERNANDES	34
8224681408	JULIANNE CORREIA DE FIGUEIREDO	35
7290575493	CAMILA TARGINO DA SILVA FIDELIS	36
02639711490	JAMAICA DOMINGOS DOS SANTOS	37
3646942460	KAY FRANCIS DO NASCIMENTO PAIXAO	38
03758585473	MARIA BERNADETE DA SILVA CRUZ	39
06706611476	VIVIANA SOARES DA SOLVA	40
32512023400	JOANA DARCI ARAUJO SOUSA DE LUCENA	41
06515858485	JERCYANNE GALVÍNIO DOS SANTOS	42
78101212434	LUCIANA SINEZIO DA SILVA	43
68974647400	CLAUDIA GICELE SILVA RIBEIRO LEITE	44
04480937404	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DE MEIRELES	45
56979797468	MARIA APARECIDA TORRES DE ALMEIDA	46
51908948434	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	47
3367074446	MARIA JOSE LINDOLFO GONÇALVES	48
92987109415	GIRLENE ANGÉLICA CARDOSO MÁXIMO	49
21847061400	ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	50
7253465407	ADLANE FLORENTINO FÉLIX	51
76392570420	MARIA CIRLENE CAVALCANTE BORGES	52
5450568452	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	53
4158748402	ERIVAN DE SOUSA SILVA	54
3071974418	GABRIELA DE SENA LIMA COSTA	55
9040178429	JOÃO BOSCO LELIS DE MOURA FILHO	56
968037461	ANDREA LOPES DA SILVA	57
2857563469	TÂNIA CLÁUDIA VIEIRA ALEXANDRE	58
25086995434	IRGIS VERONICA LOPES IMPERIANO	59
71340157420	GEOVANETE ELOI FERREIRA DE OLIVEIRA	60
73804592449	CLEIDIANE SANTOS DO NASCIMENTO	61
3581232405	JOCELIA RODRIGUES	62
00842697403	HERICA VIANA DE ABRANTES	63
78901081415	VALKILENE MELO DE MENDONÇA DE SOUZA	64
42463939400	NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA	65
52712524420	ROSILENE DA SILVA VITORINO FERREIRA	66
99154153468	MARIA SANDRA DA SILVA FLOR	67
7326293490	RENATA ANDRADE DA SILVA	68
07946800460	FELIPE CUNHA LOPES	69
08829427438	JOSEPH ANDERSON PONTE CAVALCANTE LEITE	70
07129429470	BARBARA PRISCILA MOREIRA DE MELO	71
11695931432	LAYZE KELLE DA SILVA	72
6885273457	LILIANE DIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	73
7210733442	ALTEMAR MELO DA SILVA	74
4700378492	MARIA APARECIDA VIRGÍNIA DOS SANTOS	75
4689369479	MICHELINE CIBELLE QUIRINO DA FONSECA	76
7393343444	ALINE CORDEIRO QUEIROZ DE SOUZA	77
6636794437	BARBARA TEREZA LACERDA DE SOUSA ALMEIDA	78
72730471472	REJANE ROSA MEDEIROS DE MOURA	79
52696618453	MARTA DA SILVA COSTA	80
5437855486	MARCELA ANTÔNIO DA SILVA	81
28810007468	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82
8099117441	DAIZE FRANCIELE NUNES DA SILVA	83
6776618437	JULIE ANNY SOARES CARVALHO	84
7978442446	JEYSON ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	85
5024257413	PABLO RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS CÂMARA	86
6408085490	SORAYA FIDELIS SOARES	87
92983316491	VANDERLEIA DOS SANTOS CORREIA	88
66963370400	VERONICA AURELIANO DE OLIVEIRA	89
3447101490	MARTA DA SILVA ALVES	90

FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 2º GRE - GUARABIRA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO		
FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 2º GRE - GUARABIRA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3423210486	FLAVIANA BARBOSA GALDINO	1
65225097460	VITÓRIA MARIA BINO DE SOUZA	2
3838221494	PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA BATISTA	3
4775968432	JOSINEIDE DE ARAÚJO AVELINA	4
11443405	ANA LÚCIA NOBERTO DE OLIVEIRA	5
76057674472	DECLÊÂNIA BARBOSA FERNANDES DA SILVA	6
4289436404	VERÔNICA JUSSARA SILVA	7
2872369430	JOSIMEIA BATISTA DA SILVA	8
8295354469	VANESSA CARVALHO DA SILVA	9
840039432	GENALDO COSTA GERONIMO	10
4731724457	JOSEANE PAULINO DOS SANTOS	11
9213493436	MARIA VALDINETE NEVES DE LIMA	12
5104853403	EDILEUZA RICARDO DA SILVA	13
28558134	MARIA DE LOURDES NEVES DE LIMA COSTA	14
10048408450	DANIEL DE OLIVEIRA	15
36545317415	RITA DE CASSIA RODRIGUES	16
9555130493	JOÃO PAULO LIRA GONÇALVES	17
93025670444	ROSALIA BARBOSA GOMES	18
7409928484	CASSIA MARIA DE SOUZA GONÇALO	19
6972517486	LUCIEL FERREIRA DOS SANTOS	20
841597426	MARIA VALDIMA DE SOUZA CUNHA	21
9204146486	JACKSON SANTOS PEREIRA	22
9571861774	LUIGI DE CESARE VICTOR DA SILVA	23
9309485485	RAQUEL DE MEIRELES SILVEIRA RODRIGUES	24
6555259477	FRANCIELLY MORGANA TRINDADE SILVA	25
9597509407	FABIANA SILVA ALVES	26
9039861404	MARCOS ANTONIO DA SILVA	27
9592065403	OZIANE TRAJANO GUIMARÃES FERREIRA	28
5146582408	SUELINE RIBEIRO BENTO	29
6891050456	JOALINE DA COSTA CAVALCANTE	30
5201027466	TATIANA DE OLIVEIRA LIMA	31
FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 3º GRE - CAMPINA GRANDE		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
69159424400	MIRIAN OLIVEIRA ARAÚJO DE SOUZA	1
FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 3º GRE - CAMPINA GRANDE		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2604909464	VALDINETE DOS SANTOS MESSIAS	1
01139511408	KÁTIA MACHADO DE MEDEIROS	2
FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 4º GRE - CUITÊ		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
54519969468	NAUDIENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	1
48832324415	CLÁUDIA VALÉRIA SILVA MEDEIROS DANTAS	2
FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 4º GRE - CUITÊ		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
07360435439	POLLYANNA LUCIELMA DA SILVA NÓBREGA	1
02859751459	CLARICE RÉRICA DE FARIAS SANTOS	2
37286420453	CÉLIA MARIA DA SILVA MELO	3
04963829428	DAYANNA CÂNDIDO DE ARAUJO	4
04008270426	ELIZENAIDE BEZERRA SANTOS	5
09489170402	FRANCILENE ALMEIDA SOUSA	6
02818182409	MARIA DA VITÓRIA SANTOS MARTINS	7
FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 5º GRE - MONTEIRO		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
37390384468	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE MARTINS	1
05270653400	EDILENE LEANDRO DOS SANTOS	2
FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 5º GRE - MONTEIRO		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
68352565400	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	1
50977059472	KALINA LÍGIA DA SILVA HOLANDA	2
03303407436	MARISTELA PALMEIRA VASCONCELOS DA SILVA	3
03152574401	ÂNGELA BARBOSA DA SILVA	4
03233069470	TERESA CRISTINA TORRES DA SILVA	5
03465699408	KARLA FERNANDA MORATO CAVALCANTE	6
06174374408	TIAGO BELINHO DA SILVA	7
07440540447	ANA CLARISSA DA SILVA AMARAL RAMOS	8
03947923430	ALLYSON DA SILVA PRATA	9
08295071408	WELLINGTON CARLOS DE SOUZA SILVA	10
07177351418	ROBERTA TATIANE SILVA DE LIMA	11
13556770415	MARIA IVETE DE QUEIROZ	12
70890463468	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TORRES	13
05665639446	SEBASTIANA APARECIDA VIDAL GOMES	14
62473948453	JOSEFA CRISTIANE NUNES	15
1005044492	MORGANA ISADORA GOMES ABREU	16
05954813450	TATIANA FELIX FEITOSA	17



FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 6º GRE - PATOS		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO		
FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 6º GRE - PATOS		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9390703409	AMANDA MATIAS PEDRO	1
7981974401	ANA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA	2
FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 7º GRE - ITAPORANGA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO		
FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 7º GRE - ITAPORANGA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
44185448449	MARIA DAS NEVES ABILIO DE SOUSA	1
69619042115	ANTONIO DORIO DE ARAUJO	2
05155411416	JOSE KELSON JUSTINO PAULINO	3
02237683409	AMANDA CARLA COSTA SOBREIRA	4
8511416412	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	5
03801309479	PATRICIA TEOTONIO DOS SANTOS	6
41466721472	MARIA ALBANEIDE BARROS GONÇALVES	7
02366973403	NARA LIGIA LEMOS ALVES	8
06944792419	LUZIA SAMARA DE ARAUJO	9
3660719471	CLAUDIANA LACERDA DE ANDRADE	10
08261338436	MARIA DE FATIMA FLORENTINO DE SOUZA	11
08388586432	CRISLAINE PEREIRA MANGUEIRA	12
7238540410	VALQUIRIA LIERGE DE MELO RAMALHO	13
00925145960	ACIONARIA CRISTINA ARRUDA MANGUEIRA	14
50712829415	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	15
FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 8º GRE - CATOLÉ DO ROCHA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
04523131473	MARCOS AURÉLIO DA SILVA SOUSA	1
FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 8º GRE - CATOLÉ DO ROCHA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
04879590436	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA BEZERRA	1
FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 9º GRE - CAJAZEIRAS		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6310316427	WIGNA NIBEGNA ASSIS DE ALMEIDA	1
FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 9º GRE - CAJAZEIRAS		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8316187442	DANILO DE SOUSA CEZARIO	1
2931762482	PETRUCIA TOMAZ FERNANDES	2
1457606429	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA MARTINS	3
05948427439	JOACILEIDE BEZERRA DE SOUSA	4
6699220489	FRANCISCA NOÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	5
6813165437	DINARA SOARES CHACON SALES	6
2400400407	JORGE LUIZ LOURENÇO	7
5017776443	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO	8
10340954610	DANIELA CRISTINA PEREIRA RAMOS	9
74108484	EDINALDO DE FREITAS OLIVEIRA DUARTE	10
3644929459	SUYANNE KELLY BEZERRA DE FARIAS	11
3142571442	MARIA DE LIMA BERTOLDO	12
60137878400	MARIA RISOMAR GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	13
6547644413	WERLAYNNE KELLY ANACLETO QUARESMA ESTRELA	14
8386511435	ANA CRISTIANE FERREIRA NETO	15
65171683468	CLEONICE VIEIRA ALVES	16
8032949488	MAYARA DUARTE BARRETO	17
7601350452	MICAELE AMANCIO DA SILVA	18
26372743876	IVONETE AGRA DA COSTA ANDRADE	19
07617295421	MARIA GIRLENY ROBERTO DA SILVA	20
8495151499	GEVERSON HEUTMAN DE LIMA FERREIRA	21
02807123406	FRANCISCA DOS SANTOS	22
11619599473	MARIA DANIELLE DE ANDRADE DUARTE	23
89351320472	FRANCISCA ILMIA DANTAS VIEIRA	24
2737476496	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	25
03136942493	MARIA ELIETE MENDES DA SILVA	26
04395485430	FRANCISCA FERREIRA SOBREIRA	27
08277530471	RAFAEL LATECIO DOMINGOS DE SOUSA	28
56789920404	DAMIÃO ROSENO DE SOUSA	29
FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 10º GRE - SOUSA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4248169460	ALZANIRA VIEIRA LINS	1
2673962107	JULIANA KELLY RODRIGUES SILVA	2
7563198466	JAMILIANE OLÍMPIO DE ALMEIDA	3
FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 10º GRE - SOUSA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10087972433	FELIPE LOURENÇO DE SOUSA	1
4189572403	NIEDJA DA SILVA BRASILEIRO	2
85380113400	LUZENIRA CARNEIRO DA SILVA	3
3897881470	EMMANUELA SUZY MEDEIROS	4

6252901431	LUANA MARTINS DE ARAÚJO	5
30042682487	MARIA VILANI TORRES MOREIRA PENHA	6
6724929466	JÓRIA LAYANNA DANTAS DE ALMEIDA	7
87397277420	PORCINA GOMES FURTADO DE MATOS	8
1092171444	PATRIA BATISTA DE LIMA LEANDRO	9
4248850427	IRANI BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	10
4291578431	MARIA NISSE ALVINO DE FARIAS	11
7368970465	IANE GONÇALVES DA SILVA VIEIRA	12
8435744450	HELLEN CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA	13
5290278443	HELZIMAR ALVES DA SILVA SIQUEIRA	14
2096312442	EVA WILMA MARTINS DE SOUSA	15
64542190463	ANA LUCIA DE SOUSA	16
91856949400	IRANI ALVES BANDEIRA	17
7445525408	MILENNE PINHEIRO ALVES NÓBREGA	18
8643192406	MARIA ROSANA COELHO	19

FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 11º GRE - PRINCESA ISABEL		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO		

FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 11º GRE - PRINCESA ISABEL		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO		

FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 12º GRE - ITABAIANA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
03006198476	ISILANDE CRISTINA DE ALMEIDA AGRA	1

FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 12º GRE - ITABAIANA		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
04765459438	ANDREIA WALESCA GADELHA DA SILVA	1
05895422497	RAFAELA BANDEIRA PEREIRA DE SOUZA	2
00883448432	MARIA INÊZ DA SILVA CASTRO	3
02738989497	WILLA CARLA PEREIRA DE LACERDA	4
40355454491	JOÃO HERCULANO ALVES FILHO	5
04943846467	IZABELA SKALABRINA VERISSIMO CABRAL LEAL	6
72701323487	ZULEIDE DE FÁTIMA CABRAL SILVEIRA	7
92906680400	VALDETE CRISTINA DA SILVA	8
56813180444	MARIA CILÉDA DE SOUZA SERAFIM	9
05252608466	DYEGO FERREIRA DA SILVA	10

FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 13º GRE - POMBAL		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO		

FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 13º GRE - POMBAL		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
27399976805	ILZANETE DA SILVA FERNANDES	1
5556491488	SAMARA TRIGUEIRO LOPES	2
80555926400	CONCEIÇÃO DE ALENCAR MARQUES	3
3943034402	CLAUDIANA ABÍLIO SOARES	4
99126940400	INALDA FORMIGA SOARES	5
5001111463	YOKOAMA WALESCA ARRUDA DE ARRUDA	6
54760020497	GIRLENE ONIAS DE SOUSA FERNANDES	7
54759978453	MARIA HELENA FERREIRA DE ALMEIDA DANTAS	8
5021623419	SABRINA TRIGUEIRO LOPES	9
5179450485	FRANCISCA ELI DA SILVA ARAÚJO	10
48427845472	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	11

FUNÇÃO - COORDENADOR REGIONAL - 14º GRE - MAMANGUAPE		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO		

FUNÇÃO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - 14º GRE - MAMANGUAPE		
CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO
30839882491	ELIANE SILVA DE FARIAS	1

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN-PB

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-PB, através de seu superintendente, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo à comparecerem a sede do DETRAN-PB, localizada na rua Emília Batista Celani, s/n Mangabeira VII, João Pessoa-PB, no expediente de 08:00 às 16:30 horas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o Art. 4º da Lei 8.666/93 c/c o que determina o art. 4º da Resolução nº 623 – CONTRAN, para impugnação ou pagamento dos débitos existentes sobre os respectivos veículos. O não comparecimento do proprietário ou preposto implicará na venda dos veículos em hasta pública, de acordo com o que estabelece o Art. 328 da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Sendo o produto arrecadado insuficiente para a cobertura dos débitos existentes, serão os responsáveis executados pelas importâncias remanescentes.

Table with columns for registration number, license plate, name, category, status, and date. Rows include: 364 OET8043 PB LUCINEIDE PAIXAO, 365 OFD6778 PB TEREZINHA FELIX CARDOSO, 366 MNZ6613 PB VALBER DANTAS, etc.

Table with columns for registration number, license plate, name, category, status, and date. Rows include: 451 NPU3286 PB LUCIANO DA CUNHA SEMEAO, 452 MOU1553 PB ROSA CELIA BATISTA DA SILVA, 453 MNZ3665 PB PAULO LOPES MENDES, etc.

535	MN06898	PB	JOSE CLEMIR CARDOSO MORENO	LA000JKJG750001349	I/TRAXX JH125 L	VERMELHA	2005
536	MZJ4633	RN	HERISSON DA SILVA MEDEIROS	9C2JC41209R031892	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009
537	KHJ6887	PE	ANTENOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	9C2JC30102R228204	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002
538	KIS1066	PE	ALEXANDRE COSTA LIMA	9C6KE0100Y0001842	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	2000
539	NQD4614	PB	SEVERINO CHAVES DE ARAUJO FILHO	LWYPCKC0596001650	1WUYANG WY 150 EX	VERMELHA	2008/2009
540	KHR8462	PE	IVON MARCELINO DA SILVA	9C6KE092060013215	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005/2006
541	NQD9450	PB	MAXIMINO MIRANDA XAVIER	9CDNF41LJ9M316645	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2009
542	NQF8957	PB	SAMIA COSTA SILVA	9C6KE1440A0002868	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2010
543	MNV9472	PB	GERDSON BENICIO DE L. PEREIRA	9C6KE121090009558	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2008/2009
544	NPX8384	PB	JOSE LUIZ ARAUJO DA SILVA	96ZNE3125BM000400	IROS/ONE 125	PRETA	2011
545	KLM7522	PE	DOUGLAS LUIZ DE FRANCA	9CDNF41LJ8M260796	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008
546	MZC9396	RN	EMERSON DE GOIS BAY	9C6KE092080169240	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007/2008
547	MOT3122	PB	MICHELSON DINIZ MENDES LINHARES	9CDNF41ZJBM330319	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2010/2011
548	KKNS013	PE	WELLMIA MENDONCA DE SANTANA	9C2HA07103R077630	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2003
549	MNM9532	PB	LUIZ ANTONIO MAIA DE ALMEIDA	9C2MC35007R035771	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2007
550	MMR1254	PB	MARCIO KLEBER V DO NASCIMENTO	9C2JA010TR000775	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1996
551	NPS3498	PB	MARIA DAS NEVES AGUIAR DA SILVA	9C2KD04209R029840	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2009
552	MOL6132	PB	ANAILZA SILVA DOS SANTOS MELO	9C2JC42209R040011	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009
553	KHS841	PB	GERALDO DE PONTES BARBOSA	9BWZZZ377TP572924	VW/GOL CL 1.6 MI	BRANCA	1996/1997
554	MMX2531	PB	DORALICE HONORIO DANTAS SANTOS	8AFER13F65J399055	I/FORD RANGER XLS 13F	PRETA	2004/2005
555	KHZ9632	PB	JOAO BARBOSA BESSA FILHO	9BWHB09NXP015381	VW/POLO 1.6	PRETA	2006
556	MUD4472	PB	PAULO EMANUEL LIMA BRITO	9BGKZ08GSRB402838	GM/KADETT GL	VERDE	1994/1995
557	MOJ8886	PB	JUSSARA AFREU BATISTA	9BGXM19809C107183	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	BRANCA	2008/2009
558	MNT5778	PB	SILVIO MARCOS MARINHO DOS SANTOS	9BWZZZ327YP005029	VW/SANTANA	AZUL	1999/2000
559	MMP1993	PB	JOAO CICERO DOS SANTOS	9BWZZZ11ZFP000525	VW/FUSCA	CINZA	1985
560	MNI8949	PB	ANTONIO CANTIDIANO DE ANDRADE	9BD1714623226088	FIAT/PALIO FIRE	CINZA	2002/2003
561	MOK2152	PB	SERGIO AUGUSTO CORREIA RANGEL	9BD17140212043506	FIAT/PALIO EX	VERDE	2001
562	MNF3949	PB	PAULO FELISMO PEREIRA	9BFBXXL-BAKBT18171	FORD/ESCORT L	PRATA	1989
563	KGG8482	PB	JOSE GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	9BWZZZ231VP002881	VW/KOMBI	BRANCA	1997
564	MNM9337	PB	BANCO ITAUCARD SA	9BD15802764863910	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRETA	2006
565	OFH0296	PB	JOSE GAUDENCIO DE BARROS	9BD15844AD6762420	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRATA	2012/2013
566	MMV6476	PB	ARACELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	93YBB06053J431428	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	PRATA	2003
567	GLX9294	PB	RONY CRUZ DA CUNHA	9BGKT08NGNC342706	GM/KADETT SL EFI	AZUL	1992
568	MMY6103	PB	ANIZIO MARQUES	9BFZF10B148185217	FORD/FIESTA	PRATA	2004
569	OFB0529	PB	EDCLESON JACINTO DA SILVA	9BD17201XC3595384	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUCEL	BRANCA	2011/2012
570	MMN1940	PB	VELERIA CANTARELLI DE BRITO	9BGLK19B8RB302357	GM/VECTRA GLS	BRANCA	1994/1995
571	NPV7525	PB	ROGERIO DA SILVA CARVALHO FILHO	9BGXL80P0AC103502	GM/MONTANA CONQUEST	PRETA	2009/2010
572	OEZ0379	PB	MARIA DO ROSARIO B DO NASCIMENTO	9BD17164LCS789014	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	CINZA	2011/2012
573	MOQ7019	PB	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	93YLB06253JF83690	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	PRATA	2002/2003
574	MNW8704	PB	FRANCISCO DE ASSIS P DA SILVA	9BGT69W08B280616	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	BRANCA	2008
575	MMT9459	PB	FRANCISCA LUCAS GALDINO	9BFBXXL-BAHBS79873	FORD/ESCORT GL	VERMELHA	1987/1988
576	KFK3367	PB	WASCENBERG QUELE AMORIM	9BD1460008269855	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	1994
577	MMT7612	PB	JOSE WALTER COUTINHO GOMES	9BGKT08GRRC336517	GM/KADETT GL	VERDE	1994
578	MNU0341	PB	SILVINO PEREIRA BATISTA	9BGSC19Z02C139748	GM/CORSA MILENIUM	AZUL	2001/2002
579	KIU9724	PB	CIA ITAU LEASING ARR MERCANTIL	9BD178858X0825086	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	VERDE	1999
580	MOQ9413	PB	BANCO ITAUCARD SA	9BGRZ08F0AG264752	GM/CELTA 2P LIFE	BRANCA	2009/2010
581	MMN1907	PB	FFC VEICULOS LTDA	9BWZZZ377ST086815	VW/GOL CLI	BRANCA	1995
582	MMP7355	PB	BV LEASING ARRENDAMENTO M SA	9362C7LZ93W038013	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	CINZA	2003
583	KLE6798	PB	REAL LEASING SA A MERCANTIL	9BD15808814174859	FIAT/UNO MILLE SMART	VERDE	2000/2001
584	MNW0844	PB	BFB LEASING SA A MERCANTIL	9BFBZK03A89B011647	FORD/KA FLEX	PRETA	2008/2009
585	MMT6772	PB	SEVERINO ROQUE DOS SANTOS FILHO	9BFBXXLPSJBD78810	FORD/PAMPA GL	VERDE	1989
586	MNC4884	PB	JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO	9BGSE19NTTC730240	GM/CORSA GL 1.6	PRATA	1996
587	MMT4545	PB	BANCO ITAUCARD S/A	9BFZF10B238107477	FORD/FIESTA	AZUL	2003
588	MOS7860	PB	MARIA ALDENORA DA SILVA	9362A7LZ91W075100	PEUGEOT/206 SOLEIL	CINZA	2001
589	MNS9184	PB	REAL LEASING SA AREND MERCANTIL	93YBB0Y05YJ125088	RENAULT/CLIO RL 1.0	PRETA	2000
590	MNS8173	PB	VALDECIRA PAULINO DE SOUZA	9BGSD1940YC181998	GM/CORSA SUPER	PRATA	2000
591	KID6333	PB	ROSILENE BRASILEIRO C FERREIRA	9BGKZ08RTTB420519	GM/KADETT GL	BRANCA	1996
592	MMN8235	PB	BANCO ITAUCARD S/A	9BFBZRZFA3B434168	FORD/FIESTA STREET	CINZA	2003
593	KHP8043	PB	FRANCISCO SOARES ALVES	9BGTU069W05B221628	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	BEGE	2005
594	JN08627	PB	JOANA DARCI GOMES CAVALCANTI	9BFZZZFHAVB164400	FORD/FIESTA	VERMELHA	1997/1998
595	MNI4556	PB	PAULO ROBERTO SANTOS SILVA	9BGSN19906B222808	GM/CLASSIC SPIRIT	AZUL	2006
596	JPD6196	PB	SEVERINA DE OLIVEIRA FARIAS	9BFBZSFDAYB335199	FORD/FIESTA GL	VERDE	2000
597	MOR0599	PB	EDESON RODRIGUES MEDEIROS	9BWC05X43T010619	VW/GOL 16V POWER	BRANCA	2002/2003
598	MMY5544	PB	MOISES LAURENTINO CAVALCANTE	9BFZZZGDVAVB004993	FORD/KA	PRATA	1997
599	MNE7122	PB	AGENOR MENDES PONTES NETO	9BD17103G62692277	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERDE	2005/2006
600	KLT9555	PB	LINDOW JONSON LEITE LUSTOSA	JN1CGUD222A701276	NISSAN FRONTIER TI	PRETA	2001/2002

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 750, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 21 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Sra. SIMONE VILAR RODRIGUES CANTALICE, matrícula nº 85.205-8, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016371-0/2016, Processo de Instrução nº 0018003-3/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB